

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - SUZANO S.A. de 24/04/2020

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Caso opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos Instrução CVM 481/2009, conforme alterada ("ICVM 481"), o acionista deverá preencher o presente Boletim de Voto a Distância ("BVD"), que somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da Assembleia Geral Ordinária ("AGO") da Companhia, se observadas as seguintes instruções: (i) todos os campos devem estar preenchidos corretamente. Caso algum campo não esteja preenchido ou esteja rasurado, este será desconsiderado; (ii) todas as páginas devem estar rubricadas; e (iii) a última página deverá estar assinada pelo acionista votante ou por seus representantes, no caso de pessoa jurídica. O não preenchimento correto de algum campo de votação não anula o BVD, mas apenas o item a que se refere. O voto só será computado em relação aos campos de votação preenchidos corretamente. A Companhia exige reconhecimento de firma do BVD emitido no território brasileiro e a notarização daqueles emitidos fora do País.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>Para que este BVD seja considerado entregue e conseqüentemente computado, o BVD e demais documentos necessários conforme mencionado abaixo, a Companhia deverá recebê-los até 7 dias antes da Assembleia, ou seja, até 17.04.2020 (inclusive), para tanto, deve o acionista que optar pelo voto à distância enviar o BVD e tais documentos adotando uma das seguintes alternativas:</p> <p>1) Envio ao Escriturador: o acionista deverá transmitir a instrução de preenchimento deste BVD ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia (Itaú Corretora de Valores S.A.), caso as ações não estejam depositadas em depositário central, observados os prazos e procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo agente escriturador e na regulamentação aplicável.</p> <p>2) Envio ao custodiante: o acionista deverá transmitir a instrução de preenchimento deste BVD ao custodiante de suas ações, observados os prazos procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo respectivo custodiante e na regulamentação aplicável.</p> <p>3) Envio diretamente à Companhia: o acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância diretamente à Companhia deverá encaminhar a ela o seguintes documentos - (i) para pessoas físicas: cópia autenticada de documento de identificação com foto (RG, CNH, RNE, passaporte ou carteira de classe profissional oficialmente reconhecidas); (ii) para pessoas jurídicas: cópia autenticada do contrato ou estatuto social, conforme o caso, dos documentos societários que comprovem a representação legal do acionista e/ou os poderes de assinatura daqueles que assinaram o boletim, bem como cópia autenticada de documento de identificação com foto deste representantes (RG, CNH, RNE, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas), e (iii) para fundos de investimento: regulamento consolidado, estatuto social ou contrato social, conforme aplicável, do seu administrador ou gestor, documentos societários que comprovem poderes para sua representação, bem como cópia autenticada de documento de identificação com foto de seu representante (RG, CNH, RNE passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas). O BVD e demais documentos serão recebidos somente até o dia 17 de abril de 2020 (inclusive).</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</p> <p>O acionista poderá optar por enviar o boletim de voto original e cópias autenticadas dos documentos, vias físicas, por correio ou pessoalmente, para Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355, 8º andar, CEP 01452-919, São Paulo – SP, A/C Departamento Jurídico, ou enviar o boletim de voto via e-mail, para walnerj@suzano.com.br, cesteves@suzano.com.br e ivabueno@suzano.com.br, caso em que também terá que entregar o boletim de voto original no endereço especificado. O boletim de voto a distância será recebido somente até o dia 17 de abril de 2020 (inclusive).</p>
<p>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</p> <p>ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A. Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar Itaim Bibi, São Paulo, SP CEP 04538-132 Tel: +55 11 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) Tel: 0800 7209285 (demais localidades) E-mail: atendimentooescrituracao@itau-unibanco.com.br</p> <p>Ressalte-se que os dados acima foram inseridos apenas para que o acionista possua um canal para esclarecer eventuais dúvidas relativas ao envio do BVD ao agente escriturador, sendo apenas considerados válidos os BVDs que forem apresentados ao escriturador nos prazos e conforme procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo agente escriturador e na</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - SUZANO S.A. de 24/04/2020

conforme procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo agente escriturador e na regulamentação aplicável.

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

Deliberação Simples

1. Aprovar as contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2019

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Aprovar as demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2019, bem como apreciar o relatório da administração relativo a tal exercício social

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

3. Fixar em 9 (nove) a quantidade de membros a serem eleitos para o próximo mandato do Conselho de Administração, nos termos da Proposta da Administração

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

4. Deseja requerer a adoção do voto em separado para o Conselho de Administração, nos termos dos arts. 161, §4º, e 240 da Lei 6.404, de 1976? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os três meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do Conselho de Administração).

Sim Não Abster-se

Questão Simples

5. Deseja requerer a adoção do voto múltiplo para Conselho de Administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim Não Abster-se

Eleição do conselho de administração por chapa única

Chapa 1

David Feffer (Efetivo)
Claudio Thomaz Lobo Sonder (Efetivo)
Daniel Feffer (Efetivo)
Ana Paula Pessoa (Efetivo)
Maria Priscila Rodini Vansetti Machado (Efetivo)
Nildemar Secches (Efetivo)
Rodrigo Kede de Freitas Lima (Efetivo)
Rodrigo Calvo Galindo (Efetivo)
Paulo Rogerio Caffarelli (Efetivo)

6. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa 1

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - SUZANO S.A. de 24/04/2020

Aprovar Rejeitar Abster-se

7. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim Não Abster-se

8. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim Não Abster-se

9. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

David Feffer (Efetivo) %

Claudio Thomaz Lobo Sonder (Efetivo) %

Daniel Feffer (Efetivo) %

Ana Paula Pessoa (Efetivo) %

Maria Priscila Rodini Vansetti Machado (Efetivo) %

Nildemar Secches (Efetivo) %

Rodrigo Kede de Freitas Lima (Efetivo) %

Rodrigo Calvo Galindo (Efetivo) %

Paulo Rogerio Caffarelli (Efetivo) %

Deliberação Simples

10. Fixar a remuneração anual global da administração e do Conselho Fiscal, se instalado, da Companhia, nos termos da Proposta da Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

11. Deseja solicitar a instalação do Conselho Fiscal da Companhia, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim Não Abster-se

Questão Simples

12. Em caso de segunda convocação desta Assembleia Geral Ordinária, as instruções de voto constantes neste BVD podem ser consideradas também para a realização da Assembleia Geral Ordinária em segunda convocação?

Sim Não Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - SUZANO S.A. de 24/04/2020

--

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____